

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA. ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 413 DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de viabilizar Aplicação dos Recursos advindos da Política Nacional Aldir Blanc, Ciclo 1, e dá outras providências".

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- Art.1° Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente deste exercício de 2025, aprovado pela Lei n° 405, de 03 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 116.770,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta reais).
- §1°. A abertura deste Crédito Adicional Especial, tem por finalidade inclusão de dotações orçamentárias com as correspondentes fontes de recursos no orçamento vigente, para viabilizar a aplicação recursos inerentes à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc, em Ações de apoio ao setor cultural deste município de Barra de Guabiraba:
- I A Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações culturais de que trate este parágrafo, consta do Anexo abaixo:

<u>DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA. POR MEIO DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL</u>

Codificação Institucional		Descrição
ÓRO	GÃO: 02.00	PODER EXECUTIVO
Unic	lade:02.13	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Codificação Funcional e Programática	Descrição
13	CULTURA
392	Difusão Cultural
0402	Gestão Administrativa do Município

DIOGO CARLOS DE LIMA

Assinado de forma digital por DIOGO CARLOS DE LIMA

LIMA

DIABA 2021 20 1140 1141





MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA. ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

2268		Implementação das Ações municipais a serem custeadas com recursos vinculados à LEI ALDIR BLANC	
Codificação – Natureza da Despesa e Fontes de Recursos	Descrição	Valor (R\$)	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos: 1.700	Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	116.770,00	
Total do Crédito Especial		116.770,00	

- Art. 2°. Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos orçamentários previstos nos incisos de I a III do §1° do Art. 43 da Lei 4.320/64, especificadas no demonstrativo no Decreto de Abertura do Crédito.
- Art. 3º Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advindas da Política Nacional Aldir Blanc; assim como a receita originária de recursos do tesouro municipal.
- Art. 4° Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar de recursos previstos no artigo 2º desta Lei.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 27 de maio de 2025.

DIOGO CARLOS DE Assinado de forma digital por DIOGO CARLOS DE LIMA

SILVA:09819431441 SILVA:09819431441 Dados: 2025.05.27 14:15:52 -03'00'

Diogo Carlos de Lima Silva Prefeito

